

Leilão ID: 36413

**Título do leilão: IMÓVEL - RESIDENCIAL - ARNIQUEIRA -
COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ**

Condições de Venda:

**IMÓVEL – RESIDENCIAL - ARNIQUEIRA - COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA
DA CRUZ**

SHA, Conjunto 06), Chácara 40, Lote 11B

Direitos de posse sobre o imóvel Colônia Agrícola Vereda da Cruz (SHA, Conjunto 06), Chácara 40, Lote 11B, Arniqueira, Distrito Federal. Características: terreno com área de 400,00 m, área construída de 246,58 m², reavaliado em R\$ 830.000,00, conforme método comparativo. O terreno é passível de regularização e o processo continua em andamento no setor. Inscrição IPTU 49122622. O lote está alugado.

1º Leilão 14/08/2026 – Lance mínimo R\$ 830.000,00

2º Leilão 21/08/2026 – Lance mínimo R\$ 415.000,00

SEM ÔNUS: Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente(s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73). Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil. As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras,

correrão por conta do arrematante

PARCELAMENTO: Poderá ser deferido, nos termos do Art. 895 do CPC, devendo o proponente encaminhar proposta através do e-mail contato@paulotolentino.com.br até o encerramento do leilão, observando sinal mínimo de 25% e número máximo de parcelas 30. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

(PROCESSO **0000516-44.2022.5.10.0002**) RECLAMANTE: ANA NEIVA DA SILVA
RECLAMADO PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS